



Processo: 042.121/2021-3

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Celso Silva e Sousa

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Celso Silva e Sousa	11/09/2021	Acórdão nº 9363/2020 – 1ª C Condenatório Acórdão nº 4177/2021 – 1ª C Recurso de Reconsideração

A partir do processo originador (040.039/2019-6) foram constituídos 03 processos de CBEX: 042.121/2021-3, 042.122/2021-0 e 042.123/2021-6.

O responsável não constituiu representante legal;

- Não houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal e sim no endereço encontrado em pesquisa realizada nos Sistemas Corporativos do TCU;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Diretoria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 26 de outubro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5